

para apresentação desta. 3. Na forma do art. 7º, § 1º da Lei n. 5.530/1989, não se aplica a denúncia espontânea quando referente a tributo declarado periodicamente pelo sujeito passivo, nos termos da legislação específica, bem como relativamente ao descumprimento da obrigação de entrega de declaração. 4. Ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários não compete a apreciação de legalidade ou constitucionalidade de lei ou ato. 5. Entregar fora do prazo a declaração de informações econômico-fiscais - DIEF, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades de lei. 6. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20/01/2016. DATA DO ACÓRDÃO: 20/01/2016. ACÓRDÃO N.4941- 1ª. CPJ. RECURSO N. 11269 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012012510002044-0). CONSELHEIRA RELATORA: LUIZA HELENA MELO DE MENDONCA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Não cabe a este Tribunal Administrativo se manifestar sobre constitucionalidade ou validade de lei. Inteligência do art. 26, inciso III da Lei n. 6.182/98. 3. Deixar de proceder a escrituração fiscal digital, das notas fiscais eletrônicas, no Livro Registro de Entradas, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades de lei. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20/01/2016. DATA DO ACÓRDÃO: 20/01/2016. ACÓRDÃO N.4940- 1ª. CPJ. RECURSO N. 11221 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 032011510000455-0). CONSELHEIRA RELATORA: LUIZA HELENA MELO DE MENDONCA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Não cabe a este Tribunal Administrativo se manifestar sobre constitucionalidade ou validade de lei. Inteligência do art. 26, inciso III da Lei n. 6.182/98. 3. Deixar de recolher, no prazo legal, antecipação especial de ICMS, relativo à operação interestadual de mercadoria para fins de comercialização, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades de lei, independentemente do imposto devido. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20/01/2016. DATA DO ACÓRDÃO: 20/01/2016. ACÓRDÃO N.4939- 1ª. CPJ. RECURSO N. 11181 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 172011510000143-4). CONSELHEIRA RELATORA: LUIZA HELENA MELO DE MENDONCA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Não há que se falar em nulidade quando os dispositivos legais aplicados estão em consonância com a infração apontada no AINF. 3. Não cabe a este Tribunal Administrativo se manifestar sobre constitucionalidade ou validade da legislação tributária. Inteligência do art. 26, inciso III da Lei n. 6.182/98. 4. Deixar de reter e recolher em parte o ICMS devido, nas operações com produtos sujeitos à substituição tributária, constitui infringência à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legais independentemente do imposto devido. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 18/01/2016. DATA DO ACÓRDÃO: 18/01/2016. ACÓRDÃO N.4938- 1ª. CPJ. RECURSO N. 11283 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 092011510000051-3). CONSELHEIRA RELATORA: ROSELI DE ASSUNCAO NAVES. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Deve ser mantida a decisão singular que declara improcedente o AINF, bem como o crédito tributário dele decorrente, quando não restar caracterizado o cometimento da infração imputada. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 18/01/2016. DATA DO ACÓRDÃO: 18/01/2016.

Protocolo 927266

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº: 05
DATA DE ASSINATURA: 29.01.16
VALOR: R\$-358.704,07 (Trezentos e cinquenta e oito mil setecentos e quatro reais e sete centavos).
VIGÊNCIA: 01.02.16 a 31.01.17
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Outros

JUSTIFICATIVA: Prorrogação de prazo
CONTRATO Nº: 006
EXERCÍCIO: 2011
CONTRATADO: FLEXDOC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
ENDEREÇO: SRTVS Quadra D 701, Conjunto D, Bloco A Sala 205 - Centro Empresarial
CEP: 70340-907 Brasília/DF
TELEFONE: (61) 3964 8813
ORDENADOR: Augusto Sérgio Amorim Costa

Protocolo 927185

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2016

O BANPARÁ S/A comunica a publicação do Edital da licitação em epígrafe, conforme abaixo:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE SEGUROS DE VEÍCULOS PARA SEGURAR TOTALMENTE (COBERTURA COMPREENSIVA/ TERCEIROS/ ACIDENTES DE PASSAGEIROS/ACIDENTES PESSOAIS COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA) OS VEÍCULOS PERTENCENTES AO BANPARÁ, tudo em conformidade com as disposições deste edital, Termo de Referência e seus anexos.
DATA: 01.03.2016 HORA: 10h (Horário de Brasília)
LOCAL: www.comprasnet.gov.br UASG: 925803
OBS: O EDITAL encontra-se disponível nos sites www.banpara.b.br/www.compraspara.pa.gov.br/www.comprasnet.gov.br. Na impossibilidade de obtenção pela internet, o mesmo estará disponível na CPL situada na Av. Presidente Vargas, 251 - 1º andar - Comércio - Belém-Pará, em dias úteis, podendo ser solicitado também pelo e-mail: cpl@banparanet.com.br.
Manuele Silva
Pregoeira

Protocolo 927180

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº: 05/2016

DATA: 12.02.2016
VALOR: R\$-2.340.000,00 (Dois milhões trezentos e quarenta mil reais).
OBJETO: Locação comercial de 01 bem imóvel urbano, localizado na Av. Presidente Vargas, Nº 1023 no Centro do Município de Concórdia do Pará, para fins de instalação e funcionamento de Unidade Bancária do Banpará.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da lei Nº 8.666/93
CONTRATADO: S&K ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.
ENDEREÇO: Trav. Humaitá Nº 1598 Sala 01 - Bairro: Pedreira
CEP: 66085-148 CIDADE: Belém
TELEFONE: (91) 99144 4808
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Augusto Sérgio Amorim Costa

Protocolo 926739

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DA INEXIGIBILIDADE: 001/2016

DATA: 12.02.2016
VALOR: R\$-18.000,00 (Dezoito mil reais)
OBJETO: Prestação de serviço, caracterizado pela realização de curso
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 Inciso II da lei Nº 8.666/93
CONTRATADO: DE PAULA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E NEGÓCIOS E CORRETORA DE SEGUROS EIRELI.
ENDEREÇO: ST SCN - Quadra 4, Bloco B, Nº 100, Sala 1201, Parte A1 - Bairro: Asa Norte
CEP: 70714-000 Brasília/DF
TELEFONE: (61) 3248 4905
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Augusto Sérgio Amorim Costa

Protocolo 926753

OUTRAS MATÉRIAS

CPL-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2015

O BANPARÁ S/A informa aos interessados a seguinte retificação no Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe:
Onde se lê no corpo do Edital: Data:22/02/2016; **leia-se:** 01/03/2016.
E ficam mantidas as demais disposições do edital.
Márcia Teixeira
Pregoeira

Protocolo 927067

JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Tornar sem efeito publicação nº 877015-DOE nº32974 de 18/09/2015. Ordenador: Cilene Moreira Sabino de Oliveira
Protocolo 927190

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº030/2015.

Justificativa: Aumento do valor contratual em 25%, conforme Art. 65,I,“b” e §1º da Lei 8.666/1993.
Assinatura:16/02/2016.
Contratante:JUCEPA
Contratado: D. A DE MORAIS EIRELI- CNPJ:06.554.878/0001-55.
Ordenadora Responsável: Cilene Moreira Sabino de Oliveira - Presidente.

Protocolo 927136

4º Termo Aditivo ao Contrato nº154/2012.

Justificativa: Prorrogação do Contrato nº154/2012, por 12 (doze) meses.
Assinatura:15/02/2016.
Vigência: 15/03/2016 à 14/03/2017.
Contratado: SERPUJA - Serviços de Leitura e Envio de Publicações Judiciais do Estado do Pará. Moisés Martins Porto
CPF: 067.714.918-20
Ordenadora Responsável: Cilene Moreira Sabino de Oliveira - Presidente.

Protocolo 927139

CONVÊNIO

CONVÊNIO nº005/2016- Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes JUCEPA e o município de JACUNDÁ- CNPJ: 05.854.663/0001-80, com objetivo de implantar e operacionalizar o integrador denominado Registro Integrado - REGIN/PA, visando facilitar o registro e legalização de empresas.
Assinatura:16/02/2016. Vigência do Convênio:16/02/2016 à 16/02/2021. Ordenador responsável: Cilene Moreira Sabino de Oliveira - Presidente.

Protocolo 927202

DIÁRIA

PORTARIA Nº 017 / 2016 de 15.02.2016. Artigo 1º CONCEDER ao servidor AIUA REIS QUEIROZ, Gestor de Projetos da Jucepa, matrícula nº 57225310/1 e CPF nº. 948.242.402-63, 1 e ½ (uma e meia) diária no valor de R\$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos), para ministrar curso - “Sistema Integrado Pará - Módulo Instituição, no período de 03 e 04.02.2016, no município de Santarém/PA, conforme processo nº 2016/43195. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA-Presidente

Protocolo 927109

SECRETARIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Termo Aditivo: 4º
Convênio: 040/2014
Processo: 119727/2014
Objeto: Prorrogar “de ofício” o Prazo de Vigência
Data da Assinatura: 16/02/2016
Vigência: 01/03/2016 a 31/08/2016
Partes:
Beneficiário ente Público: Município de Brasil Novo
Concedente: SEPLAN
Ordenador: José Alberto da Silva Colares

Protocolo 926982